

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 317/2018

Data: 22/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 23

000001

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:


Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	ESTOPA BRANCA DESFIADA FARDO 25KG (27030472)	0,0000	0,00
2	500	KG	ESTOPA PANO COSTURADO FARDO 25 KG (27027670)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

23-03
Cruz Machado
BOLSA

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado 22 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 264/2018

Data: 06/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Código da Dotação : 07.01.2.010.3.3.90.30.03.00.00.00 (313/2018)
Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	CX	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTETICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. É RECOMENDADO PARA TODO O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES). APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE DBL 7700.00 E 7700.20 ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE, CLASSIFICAÇÃO SAE J 1034, ASTM D-4985 E 5345, NBR 13705 TIPO A E MSB DBL 7700.00 E 7700.20 CAIXA COM 12 X 1 LITRO (41010137)	0,0000	0,00
2	100	BL	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5 CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU 50 COM ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. BALDES DE 20 LITROS (41010138)	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 264/2018

Data: 06/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 12

000003

Folha: 2/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	450	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO XP ISO 68 HLP BAMBONA DE 20 LITROS LITROS, PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE ALTA PRESSÃO, QUE OPERAN EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, FORMULADO COM OLEOS BÁSICOS PARAFINICOS ESPECIAIS QUE POSSUAM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO, ASSIM COMO BOA DEMULSIBILIDADE E LEBERAÇÃO DO AR ATENDE AO REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISOPN E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO OLEO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP.QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS FABRICANTES, CINCINNATI MILACRON, DENISON, VICKERS. BALDES DE 20 LITROS (41010141)	0,0000	0,00
4	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF QUE ATENDAM AO NIVEL ALLISON C-4 PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS OU COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR. ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS (41010143)	0,0000	0,00
	300	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) CÓDICO DA ATC (TECHNICAL COMMITTE OF PETROLEUM ADDITIVE MANUFACTURES IN EUROPE) E DA ATIEL (ASSOCIATION TECHNIQUE DE I'INDUSTRIE EUROPÉENNE DES LUBRIFIANTS) , COM RECOMENDAÇÃO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E FORA DA ESTRADA TAIS COMO: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA.....

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 264/2018

Data: 06/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 12

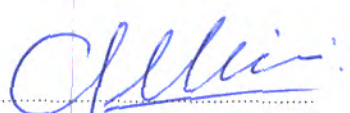
Folha: 3/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

000004

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	30	CX	BENS, MACK, MAN, MWM, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN E VOLVO. (VOLVO VDS, MARCVK EO-K/2 E MB 228.3) ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO INDECE DE VISCOSIDADE. BALDES DE 20 LITROS (41010145)	0,0000	0,00
7	50	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SM, ACEA A3-02 MULTIVISCOSO BASE SINTETICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API, SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEUS ATC E ATIEL. ADITIVOS, ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTODE FLUIDEZ, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. (41010148)	0,0000	0,00
8	150	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR E QUE SEJA APROVADO PARA CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES E ONIBUS VOLKSWAGEN. ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS. (41010155)	0,0000	0,00
			OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 E MIL-L-2105D , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS DO		

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 264/2018

Data: 06/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 12

000005

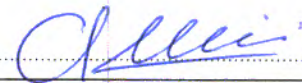
Folha: 4/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUNSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO MERCEDES BENS (235.0) VOLVO 68843449) ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. BALDES DE 20 LITROS. (41010156)		
	20	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE85W/140 API GL5 E MIL-L-2105D PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS. RECOMENDADO PARA USO DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS. APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE 235.0 ADITIVOS: AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE DE 20 LITROS. (41010158)	0,0000	0,00
10	100	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-40 MULTIVISCOZO COM COMPONENTES SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES DIESEL EUROPEUS DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA E4-99 ISSUE 2, E7-04, B3-98 ISSUE 2, B4-02, A3-98, DAF HP2, MERCEDES BENZ PÁGINA 228.3 (BRASIL) 228.5 E 229.1 (INTERNACIONAL), E RENAULT RVI / RXD, MTU TYPE 3, CATERPILLAR, CUMMINS, DAF, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, RENAULT, SCANIA, VOLVO. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. BALDES 20 LITROS (41010224)	0,0000	0,00
11	5	CX	OLEO PARA FREIOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA FREIOS 1/	0,0000	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:



Cruz Machado, 6 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 264/2018

Data: 06/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 12

000006

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2 LITRO, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO OU A TAMBOR E ABS, DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E TRATORES. ATENDENDO ÀS NORMAS SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3 E ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 2 E TIPO 3, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE CLASSIFICAÇÃO DOT3 CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1/2 LITRO. (41010120)		
5	CX		FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO DTO 4 - EMBALAGEM 500ML - SELO APROVAÇÃO INMETRO.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML CADA (41010321)	0,0000	0,00
13	TAM		GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS GRAU NLGI 2 - TAMBOR DE 170 KG (41010208)	0,0000	0,00
14	GAL		ÓLEO SAE 20W30 - CNH MAT 3505 -10 A 40°C - GALÃO 20L (41010384)	0,0000	0,00
15	BL		GRAXA LÍTIO COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO NH 720 A NLGI 2 (41010385)	0,0000	0,00
16	BL		GRAXA LÍTIO NH 710 A NLGI - 2 (41010386)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
 Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000007

REQ.005/2018

Cruz Machado, 06 de Março de 2018

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	06/03/2018	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO: Óleos Lubrificantes diversos, conforme anexo.

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
	SOLICITAÇÃO DE COMPRA 264/2018				

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Materiais para manutenção preventiva e corretiva, para garantia de funcionamento e longevidade de componentes mecânicos, de todos os veículos da frota Municipal de Cruz Machado.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:
 Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR
 Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Materiais para utilização imediata, em entregas parceladas conforme necessidade.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000008

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Fornecer materiais que atendam as Normas Nacionais e Internacionais de classificação e fabricação de lubrificantes.

Prazo de entrega, após recebimento da Autorização de Fornecimento, em no máximo 5 dias úteis.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS.

Nome: Ronaldo Schribenig
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 031.102.469-61

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 000009

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 68/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Estimativa de preços 81/2018

Convidados:


DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	Serviços da Administração Geral. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	17.000,00
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	30.325,00
158	05.01.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934 -	Manutenção dos Serviços da PSB Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Transporte Escolar Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	30.000,00
259	06.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	Transporte Escolar - Ensino Superior Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	10.000,00

ITENS:

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000010

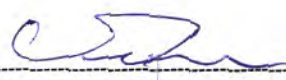
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	205.416,05
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.03.00.00.00	30.000,00
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.22.00.00.00	3.379,00
350	08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistencia Agropecuária Animal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	9.000,00
5	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
Total previsto:				353.120,05

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	CX	FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO DTO 4 - EMBALAGEM 500ML - SELO APROVAÇÃO INMETRO.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML CADA (41010321)	362,4200	1.812,10
2	10,000	CX	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTETICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. É RECOMENDADO PARA TODO O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES). APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE DBL 7700.00 E 7700.20 ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE, CLASSIFICAÇÃO SAE J 1034, ASTM D-4985 E 5345, NBR 13705 TIPO A E MBB DBL 7700.00 E 7700.20 CAIXA COM 12 X 1 LITRO (41010137)	236,4600	2.364,60
3	3,000	TAM	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS GRAU NLGI 2 - TAMBOR DE 170 KG (41010208)	1.476,0000	4.428,00
4	100,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5 CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU 50 COM ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. BALDES DE 20 LITROS (41010138)	296,1100	29.611,00
5	450,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO XP ISO 68 HLP BAMBONA DE 20 LITROS LITROS, PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE ALTA PRESSÃO, QUE OPERAN EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, FORMULADO COM OLEOS BÁSICOS PARAFINICOS ESPECIAIS QUE POSSUAM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO, ASSIM COMO BOA DEMULSIBILIDADE E LIBERAÇÃO DO AR ATENDE AO REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISOPN E DE DEGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO OLEO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP.QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS FABRICANTES, CINCINNATI MILACRON, DENISON, VICKERS. BALDES DE 20 LITROS (41010141)	216,3300	97.348,50

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.


Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/5

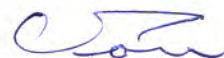
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	40,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF QUE ATENDAM AO NIVEL ALLISON C-4 PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS OU COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR. ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS (41010143)	255,9800	10.239,20
7	100,000	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-40 MULTIVISCOSO COM COMPONENTES SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES DIESEL EUROPEUS DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA E4-99 ISSUE 2, E7-04, B3-98 ISSUE 2, B4-02, A3-98, DAF HP2, MERCEDES BENZ PÁGINA 228.3 (BRASIL) 228.5 E 229.1 (INTERNACIONAL), E RENAULT RVI / RXD, MTU TYPE 3, CATERPILLAR, CUMMINS, DAF, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, RENAULT, SCANIA, VOLVO. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. BALDES 20 LITROS (41010224)	518,6900	51.869,00
8	300,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) CÓDICO DA ATC (TECHNICAL COMMITTEE OF PETROLEUM ADDITIVE MANUFACTURES IN EUROPE) E DA ATIEL (ASSOCIATION TECHNIQUE DE L'INDUSTRIE EUROPÉENNE DES LUBRIFIANTS), COM RECOMENDAÇÃO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E FORA DA ESTRADA TAIS COMO: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENS, MACK, MAN, MWM, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN E VOLVO. (VOLVO VDS, MARCVK EO-K/2 E MB 228.3) ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO INDECE DE VISCOSIDADE. BALDES DE 20 LITROS (41010145)	227,9200	68.376,00
9	30,000	CX	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SM, ACEA A3-02 MULTIVISCOSO BASE SINTETICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API, SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEUS ATC E ATIEL. ADITIVOS, ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTODE FLUIDEZ, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. (41010148)	498,7300	14.961,90
10	50,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR E QUE SEJA APROVADO PARA CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES E ONIBUS VOLKSWAGEN. ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS. (41010155)	219,7600	10.988,00

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/5

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
11	150,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 E MIL-L-2105D , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS DO FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUNSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO MERCEDES BENS (235.0) VOLVO 68843449) ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. BALDES DE 20 LITROS. (41010156)	216,9800	32.547,00
12	20,000	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE85W/140 API GL5 E MIL-L-2105D PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS. RECOMENDADO PARA USO DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS. APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE 235.0 ADITIVOS: AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE DE 20 LITROS. (41010158)	220,2800	4.405,60
13	5,000	CX	OLEO PARA FREIOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA FREIOS 1/2 LITRO, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO OU A TAMBOR E ABS, DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E TRATORES. ATENDENDO ÀS NORMAS SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3 E ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 2 E TIPO 3, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE CLASSIFICAÇÃO DOT3 CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1/2 LITRO. (41010120)	731,9300	3.659,65
14	20,000	GAL	ÓLEO SAE 20W30 - CNH MAT 3505 -10 A 40°C - GALÃO 20L (41010384)	226,0000	4.520,00
15	10,000	BL	GRAXA LÍTIO COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO NH 720 A NLGI 2 (41010385)	553,7500	5.537,50
16	20,000	BL	GRAXA LÍTIO NH 710 A NLGI - 2 (41010386)	353,6500	7.073,00
17	100,000	KG	ESTOPA BRANCA DESFIADA FARDO 25KG (27030472)	4,9900	499,00
18	600,000	KG	ESTOPA PANO COSTURADO FARDO 25 KG (27027670)	4,8000	2.880,00
Total Geral ----->				6.620,7800	353.120,05

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	68/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Estimativa de preços 81/2018	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	17.000,00
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	30.325,00
158	05.01.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.01.06.00.00	30.000,00
259	06.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	10.000,00

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

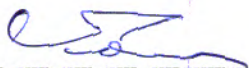
000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	205.416,05
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.03.00.00.00	30.000,00
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.22.00.00.00	3.379,00
350	08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistencia Agropecuária Animal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	9.000,00
35	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.01.06.00.00	6.000,00
Total Previsto :				353.120,05

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000016

Solicitação 68/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Administração:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a **aquisição de óleos lubrificantes, destinados para frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 353.120,05

Secretaria de Administração: R\$ 17.000,00

Secretaria de Obras: R\$ 238.795,05

Secretaria de Saúde: R\$ 30.325,00

Secretaria de Assistência Social: R\$ 6.000,00

Secretaria de Educação: R\$ 46.000,00

Manutenção e Desenvolvimento da Educação: R\$ 6.000,00

Transporte Escolar: R\$ 30.000,00

Transporte Escolar Ensino Superior: R\$ 10.000,00

ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL: R\$ 9.000,00

ESPORTE E RECREAÇÃO: R\$ 6.000,00

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 26 de Março de 2018.

000017

Parecer Contábil 086/2018

Referente à Solicitação nº 068/2018 – Várias Secretarias

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO Há recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 221.891,71	R\$ 17.000,00
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.561.249,56	R\$ 238.795,05
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 683.925,76	R\$ 30.325,00
158	05.01	2.040	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$ 63.180,89	R\$ 6.000,00
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 364.213,69	R\$ 6.000,00
241	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 158.709,48	R\$ 30.000,00
259	06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00

000018

350	08.01	2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 120.669,49	R\$ 9.000,00
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 47.377,63	R\$ 6.000,00
Total						R\$ 353.120,05



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000019

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2018

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária, visando a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para o uso da frota de veículos desta municipalidade, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analizando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

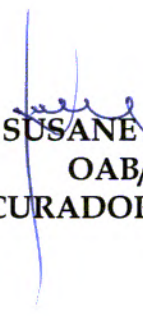
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número ⁰⁰⁰⁰²⁰ ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 27 de março de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339 – Bairro Campo de Santana – Curitiba / PR
CEP 81.490-000 - Fone/Fax: 41 3227-6218 - E-mail licitacao@agricopel.com.br
CNPJ: 23.926.167/0001-83 – IE: 907.121.771-7

000021

Curitiba, 13 de março de 2018.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

A/C: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Ref: COLETA DE PREÇO NR. 81/2018.

Segue preços:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QDTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	41-01-0321	FLUIDO SINTETICO ALTO DESEMPENHO HIDRAULICO DOT 4 CAIXA 20X 500 ML	PETROBRAS	CX	5	R\$ 324,84	R\$ 1.624,20
2	41-01-0137	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTETICO - CAIXA 12 X 1 LITRO.	PETROBRAS	CX	10	R\$ 208,92	R\$ 2.089,20
3	41-10-0208	GRAXA LUBRIF. A BASE DE SABAO DE CALCIO PINO/CHASSIS TAMBOR 170 KGS.	PETROBRAS	TB	3	R\$ 1.476,00	R\$ 4.428,00
4	41-01-0138	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	100	R\$ 272,21	R\$ 27.221,00
5	41-01-0141	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO XP ISO 68 HLP - BAL DE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	450	R\$ 207,66	R\$ 93.447,00
6	41-01-0143	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W API CF - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	40	R\$ 186,96	R\$ 7.478,40
7	41-01-0224	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	100	R\$ 472,38	R\$ 47.238,00
8	41-01-0145	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	300	R\$ 220,84	R\$ 66.252,00
9	41-01-0148	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SM - CAIXA 24 X 1 LITRO	PETROBRAS	CX	30	R\$ 373,56	R\$ 11.206,80
10	41-01-0155	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	50	R\$ 219,76	R\$ 10.988,00
11	41-01-0156	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	150	R\$ 198,95	R\$ 29.842,50
12	41-01-0158	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL5 - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS	BD	20	R\$ 205,65	R\$ 4.113,00
13	41-01-0120	OLEO PARA FREIOS DOT 3 - CAIXA 40 X 1/2 LITRO	PETROBRAS	CX	5	R\$ 583,86	R\$ 2.919,30
						TOTAL	R\$ 308.847,40

Validade: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

Frete: CIF

Atenciosamente,

Fico a disposição,

Luiz Antonio Chapinski
chapinski@luparco.com.br
(41) 99258-4884



Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339 – Bairro Campo de Santana – Curitiba / PR
CEP 81.490-000 - Fone/Fax: 41 3227-6218 - E-mail licitacao@agricopel.com.br
CNPJ: 23.926.167/0001-83 – IE: 907.121.771-7

000022

Curitiba, 16 de março de 2018.

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

A/C: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Ref: COLETA DE PREÇO NR. 81/2018.

Segue preços:

ITEM	MAT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QDTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1		OLEO SAE 20W30 CNH MAT 3505 - 10 A 40C - GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	BD	1	R\$ 226,75	R\$ 226,75
2		GRAXA LITIO DE BISSULFETO DE MOLIBDENIO NH 720 Balde 20 KGS	PETROBRAS	BD	1	R\$ 553,75	R\$ 553,75
3		GRAXA LITIO NH 710 A NLGI Balde 20 KGS	PETROBRAS	BD	1	R\$ 353,65	R\$ 353,65
						TOTAL	R\$ 1.134,15

Validade: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

Frete: CIF

Atenciosamente,

Fico a disposição,

Luiz Antonio Chapinski
chapinski@luparco.com.br
(41) 99258-4884

LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA.
PARANÁ – RIO GRANDE DO SUL



CNPJ - 15.144.160/0001-81

000023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.139.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Teléfono: 554.1322

COLETA NR.: 8412018
Data: 13/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **LUBRIFML LTDA**
Endereço: **AV. BÊNEDICTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485**
Cidade: **UNIAO DA VITORIA, PR**
Código: 0
Telefone: 35843948
Fax: 39466-1
Banco: 001
Agência: 0213-8
Conta Corrente: 39466-1

Condições de Pagamento: conforme edital
Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIACAO -
Local de Entrega: Vencimento da Cotação:
Objeto da Cotação de Preço: - Aquisição de identificadores desmontados a manutenção e utilização pelos veículos e máquinas da frota, das diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.
Observações: - Estimativa de preços \$1/2018

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO DIO 4 - EMBALAGEM SIGMA. - SELO APROVAÇÃO MMETRO. CAIXA COM 28 UNIDADES DE 500ML CADA. (41010321)	OX	bosch	5,00	400,00	2000,00
2	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTETICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, E RECOMENDADO PARA TODOS OS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOS, AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES, APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE DBL 7700.00 E 7700.20 ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE. CLASSIFICAÇÃO SAE J104, ASTM D-4585 E 5945, NBR 13705 TIPO A E MBB DBL 7700.00 E 7700.20 CAIXA COM 12 X 1 LITRO (4110133)	OX	RAPIER	10,00	264,00	2640,00

Cruz Machado, 13 de Março de 2018.

LUBRIFML LTDA.

000024

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J.: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84520-000 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 81/2018
 Data: 13/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PNEUS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS GRAU NLGI 2 - TAMBOR DE 170 KG (41010208)	TAM	LVMAX	3,00	320,00	3,000,00
4	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSOES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM OLEOS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5 CLASSIFICAÇÃO TIPO SAE 5W/90 A GRAU 50 COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, DISPERSANTE ABAXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO, BALDES DE 20 LITROS (41010139)	BL	LVMAX	450,00	225,00	401,250,00
5	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO XP ISO 88 H.P. BARBONA DE 20 LITROS. LITROS, PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE ALTA PRESSÃO, QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, FORMULADO COM OLEOS BÁSICOS PALEOLINICOS ESPECIAIS QUE POSSUAM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, ASSIM COMO BOA DEMULSIBILIDADE E LUBRIFICAÇÃO PAR ATENDE AO REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA GINOLVA TI MILLACRON, DE FILTRABILIDADE DENISOPIN E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALIETAS VICKERS E DENISON SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO OLEO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP QUE ATENDE OS REQUISITOS DOS FABRICANTES: CINCINNATI MILLACRON, DENISON, VICKERS, BALDES DE 20 LITROS (41010141)	BL	LVMAX	40,00	325,00	13.000,00

Cruz Machado, 13 de Março de 2018.

LUBRIFINAL LTDA

000025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J.: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 81/2018
Data: 13/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 3/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W/40 PARA USO NOS MODERNOS MOTORES SINTÉTICOS DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU DIESEL, EUROPEUS DE ALTA POTÊNCIA, CONDIÇÕES DE ELEVAÇÃO SEVERIDADE, TURBOLMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE ALTA SEVERIDADE, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESPESHO ACEA E4-99 ISSUE 2, E7-94, E3-98 ISSUE 2, 94-02, A3-98, DAF TR1, MERCEDES BENZ PÁGINA 228-3, IBSASUL 228.5 E 229.1 (INTERNACIONAL), EBENAULT ROT/FRXD, MTU TYPE 3, CATERPILLAR, CUMMINS, DAF, JNEGO, MERCEDES BENZ, MAN, MMVA, RENAULT, SCANIA, VOLVO, ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESPESANTE, ANTIFUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABANADOR DO PONTO DE FLUIZ, E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. BALDES 20 LITROS (41010229)	BL	SHELL	100,00	565,00	56500,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W/40 API SL e ACEA E7-94, E3-98 QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) CODIGO DA AT/C/TE CHINICAL COMMITTEE OF PETROLEUM ADDITIVE MANUFACTURERS IN EUROPE E DA ATEL (ASSOCIATION TECHNIQUE DE INDUSTRIES EUROPEENNE DES LUBRIFIANTS), COM RECOMENDAÇÃO PARA USO EM MOTORES DIESEL, DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS, E FORA DA ESTRADA, TALS COMO: CATERPILLAR, RODOVIAS, FORD, GMC, JNEGO, MERCEDES BENZ, MAN, MMVA, SCANIA, CUMMINS, VOLVO, VOLVO VDS, MARCV, ECKZ E MB 228.51, 229.1, 229.3, 229.5, 229.6, 229.7, 229.8, 229.9, 230.0, 230.1, 230.2, 230.3, 230.4, 230.5, 230.6, 230.7, 230.8, 230.9, 231.0, 231.1, 231.2, 231.3, 231.4, 231.5, 231.6, 231.7, 231.8, 231.9, 232.0, 232.1, 232.2, 232.3, 232.4, 232.5, 232.6, 232.7, 232.8, 232.9, 233.0, 233.1, 233.2, 233.3, 233.4, 233.5, 233.6, 233.7, 233.8, 233.9, 234.0, 234.1, 234.2, 234.3, 234.4, 234.5, 234.6, 234.7, 234.8, 234.9, 235.0, 235.1, 235.2, 235.3, 235.4, 235.5, 235.6, 235.7, 235.8, 235.9, 236.0, 236.1, 236.2, 236.3, 236.4, 236.5, 236.6, 236.7, 236.8, 236.9, 237.0, 237.1, 237.2, 237.3, 237.4, 237.5, 237.6, 237.7, 237.8, 237.9, 238.0, 238.1, 238.2, 238.3, 238.4, 238.5, 238.6, 238.7, 238.8, 238.9, 239.0, 239.1, 239.2, 239.3, 239.4, 239.5, 239.6, 239.7, 239.8, 239.9, 240.0, 240.1, 240.2, 240.3, 240.4, 240.5, 240.6, 240.7, 240.8, 240.9, 241.0, 241.1, 241.2, 241.3, 241.4, 241.5, 241.6, 241.7, 241.8, 241.9, 242.0, 242.1, 242.2, 242.3, 242.4, 242.5, 242.6, 242.7, 242.8, 242.9, 243.0, 243.1, 243.2, 243.3, 243.4, 243.5, 243.6, 243.7, 243.8, 243.9, 244.0, 244.1, 244.2, 244.3, 244.4, 244.5, 244.6, 244.7, 244.8, 244.9, 245.0, 245.1, 245.2, 245.3, 245.4, 245.5, 245.6, 245.7, 245.8, 245.9, 246.0, 246.1, 246.2, 246.3, 246.4, 246.5, 246.6, 246.7, 246.8, 246.9, 247.0, 247.1, 247.2, 247.3, 247.4, 247.5, 247.6, 247.7, 247.8, 247.9, 248.0, 248.1, 248.2, 248.3, 248.4, 248.5, 248.6, 248.7, 248.8, 248.9, 249.0, 249.1, 249.2, 249.3, 249.4, 249.5, 249.6, 249.7, 249.8, 249.9, 250.0, 250.1, 250.2, 250.3, 250.4, 250.5, 250.6, 250.7, 250.8, 250.9, 251.0, 251.1, 251.2, 251.3, 251.4, 251.5, 251.6, 251.7, 251.8, 251.9, 252.0, 252.1, 252.2, 252.3, 252.4, 252.5, 252.6, 252.7, 252.8, 252.9, 253.0, 253.1, 253.2, 253.3, 253.4, 253.5, 253.6, 253.7, 253.8, 253.9, 254.0, 254.1, 254.2, 254.3, 254.4, 254.5, 254.6, 254.7, 254.8, 254.9, 255.0, 255.1, 255.2, 255.3, 255.4, 255.5, 255.6, 255.7, 255.8, 255.9, 256.0, 256.1, 256.2, 256.3, 256.4, 256.5, 256.6, 256.7, 256.8, 256.9, 257.0, 257.1, 257.2, 257.3, 257.4, 257.5, 257.6, 257.7, 257.8, 257.9, 258.0, 258.1, 258.2, 258.3, 258.4, 258.5, 258.6, 258.7, 258.8, 258.9, 259.0, 259.1, 259.2, 259.3, 259.4, 259.5, 259.6, 259.7, 259.8, 259.9, 260.0, 260.1, 260.2, 260.3, 260.4, 260.5, 260.6, 260.7, 260.8, 260.9, 261.0, 261.1, 261.2, 261.3, 261.4, 261.5, 261.6, 261.7, 261.8, 261.9, 262.0, 262.1, 262.2, 262.3, 262.4, 262.5, 262.6, 262.7, 262.8, 262.9, 263.0, 263.1, 263.2, 263.3, 263.4, 263.5, 263.6, 263.7, 263.8, 263.9, 264.0, 264.1, 264.2, 264.3, 264.4, 264.5, 264.6, 264.7, 264.8, 264.9, 265.0, 265.1, 265.2, 265.3, 265.4, 265.5, 265.6, 265.7, 265.8, 265.9, 266.0, 266.1, 266.2, 266.3, 266.4, 266.5, 266.6, 266.7, 266.8, 266.9, 267.0, 267.1, 267.2, 267.3, 267.4, 267.5, 267.6, 267.7, 267.8, 267.9, 268.0, 268.1, 268.2, 268.3, 268.4, 268.5, 268.6, 268.7, 268.8, 268.9, 269.0, 269.1, 269.2, 269.3, 269.4, 269.5, 269.6, 269.7, 269.8, 269.9, 270.0, 270.1, 270.2, 270.3, 270.4, 270.5, 270.6, 270.7, 270.8, 270.9, 271.0, 271.1, 271.2, 271.3, 271.4, 271.5, 271.6, 271.7, 271.8, 271.9, 272.0, 272.1, 272.2, 272.3, 272.4, 272.5, 272.6, 272.7, 272.8, 272.9, 273.0, 273.1, 273.2, 273.3, 273.4, 273.5, 273.6, 273.7, 273.8, 273.9, 274.0, 274.1, 274.2, 274.3, 274.4, 274.5, 274.6, 274.7, 274.8, 274.9, 275.0, 275.1, 275.2, 275.3, 275.4, 275.5, 275.6, 275.7, 275.8, 275.9, 276.0, 276.1, 276.2, 276.3, 276.4, 276.5, 276.6, 276.7, 276.8, 276.9, 277.0, 277.1, 277.2, 277.3, 277.4, 277.5, 277.6, 277.7, 277.8, 277.9, 278.0, 278.1, 278.2, 278.3, 278.4, 278.5, 278.6, 278.7, 278.8, 278.9, 279.0, 279.1, 279.2, 279.3, 279.4, 279.5, 279.6, 279.7, 279.8, 279.9, 280.0, 280.1, 280.2, 280.3, 280.4, 280.5, 280.6, 280.7, 280.8, 280.9, 281.0, 281.1, 281.2, 281.3, 281.4, 281.5, 281.6, 281.7, 281.8, 281.9, 282.0, 282.1, 282.2, 282.3, 282.4, 282.5, 282.6, 282.7, 282.8, 282.9, 283.0, 283.1, 283.2, 283.3, 283.4, 283.5, 283.6, 283.7, 283.8, 283.9, 284.0, 284.1, 284.2, 284.3, 284.4, 284.5, 284.6, 284.7, 284.8, 284.9, 285.0, 285.1, 285.2, 285.3, 285.4, 285.5, 285.6, 285.7, 285.8, 285.9, 286.0, 286.1, 286.2, 286.3, 286.4, 286.5, 286.6, 286.7, 286.8, 286.9, 287.0, 287.1, 287.2, 287.3, 287.4, 287.5, 287.6, 287.7, 287.8, 287.9, 288.0, 288.1, 288.2, 288.3, 288.4, 288.5, 288.6, 288.7, 288.8, 288.9, 289.0, 289.1, 289.2, 289.3, 289.4, 289.5, 289.6, 289.7, 289.8, 289.9, 290.0, 290.1, 290.2, 290.3, 290.4, 290.5, 290.6, 290.7, 290.8, 290.9, 291.0, 291.1, 291.2, 291.3, 291.4, 291.5, 291.6, 291.7, 291.8, 291.9, 292.0, 292.1, 292.2, 292.3, 292.4, 292.5, 292.6, 292.7, 292.8, 292.9, 293.0, 293.1, 293.2, 293.3, 293.4, 293.5, 293.6, 293.7, 293.8, 293.9, 294.0, 294.1, 294.2, 294.3, 294.4, 294.5, 294.6, 294.7, 294.8, 294.9, 295.0, 295.1, 295.2, 295.3, 295.4, 295.5, 295.6, 295.7, 295.8, 295.9, 296.0, 296.1, 296.2, 296.3, 296.4, 296.5, 296.6, 296.7, 296.8, 296.9, 297.0, 297.1, 297.2, 297.3, 297.4, 297.5, 297.6, 297.7, 297.8, 297.9, 298.0, 298.1, 298.2, 298.3, 298.4, 298.5, 298.6, 298.7, 298.8, 298.9, 299.0, 299.1, 299.2, 299.3, 299.4, 299.5, 299.6, 299.7, 299.8, 299.9, 300.0	RI	LIUBMAX	300,00	2500	705000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W/40 API SM, ACEA A3-92 MULTIVISCOSO BASE SINTÉTICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV, OU BIODIESEL, APROVADO POR API, SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E ATEL, ADITIVOS, ANTIDESPESANTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABANADOR DO PONTO DE FLUIZ, E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO. (41010145)	OX	TOTAL	30,00	624,00	18720,00

Cruz Machado, 13 de Março de 2018.

LUBRIFIL LTDA.

520000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J: 76.339.688/0001-09 Telefone: 564 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84820-000 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 81/2018
Data: 13/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 4/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API GF PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-CORRU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MAN, PERARIS SCANIA, VOLVO E YAMAR E QUE SEJA APROVADO PARA CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMIÕES E ÔNIBUS VOLKSWAGEN ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA AL CALINA, ABAMADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, GALDES DE 20 LITROS. (41010159)	BL		50,00		
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 E MIL L 210SD. ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHARIAS HIPODÉSICAS TRANSEROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA AS REQUISITOS DO FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRISTLER, FIAT, FORD, SCANIA, SANTA MARI DE MASSEY-FERGUSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB, SCANIA, SANTA MARI DE TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E MERCOS MERCEDES BENS (236.0) VOLVO 6894 3449) ADITIVO: ABAMADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM, GALDES DE 20 LITROS. (41010159)	BL	LVMAX	150,00	235,00	35250,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W/90 API GL 5 E MIL L 210SD PARA ENGENHARIAS HIPODÉSICAS OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA USOS DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS, APROVADO PELA MERCEDES BENZ, CLASSE 235.0 ADITIVOS: AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAMADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, GALDE DE 20 LITROS. (41010159)	BL	LVMAX	29,00	235,00	4700,00

Cruz Machado, 13 de Março de 2018.

LUBRIFIL LTDA.

000027

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84520-000 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 81/2018
 Data: 13/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	OLEO PARA FREIOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA FREIOS 1/2 LITRO FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO OU A TAMBORE E ABS. DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. UTILIZADOS: ÔNIBUS E CAMINHÕES E TRATORES. ATENDENDO AS NORMAS SAE J1703 FMVSS-118 DOT3 E ABNT NBR 9282 EB 155/191 TIPO 2 E TIPO 3, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE CLASSIFICAÇÃO DOT3 CANVA COM 40 UNIDADES DE 1/2 LITRO. (419101230)	CX	BOSCH	5,00	880,00	4400,00
Total Geral.....						

Cruz Machado, 13 de Março de 2018.

LUBRIFICANTE LTDA.



AGROPECUARIA SUL – ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
AV PRES GETULIO VARGAS 1321 – BAIRRO CECILIA OTTO
CRUZ MACHADO-PR - 84.620-000 – FONE 3554 1995

ORÇAMENTO

000028

100(cem) quilos estopa branca desfiada:

Preço unitário kg R\$ 4,99 Preço total R\$ 499,00

600 quilos estopa costurada:

Preço unitário kg R\$ 4,80 Preço total R\$ 2.880,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000029

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos e Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 (Dezoito) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Março de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

PREÂMBULO

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

¹ - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Proj. Ativ	Unid. Orç	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00		Serviços da Administração Geral.	33903001060000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00		Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903001060000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00		Manutenção dos Serviços da PSB	33903001060000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00		Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903001060000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00		Transporte Escolar	33903001060000
06.01	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00		Transporte Escolar - Ensino Superior	33903001060000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00		Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903001060000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00		Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903003000000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00		Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903022000000
08.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00.00		Assistencia Agropecuária Animal	33903001060000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00		Esporte e Recreação	33903001060000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos e Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 (Dezoito) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000031

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.



5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, mente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação versão atualizada vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

7

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000036

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **(Anexo VIII)**;

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do PJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000037

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para *homologação e adjudicação do objeto*.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na *DECADÊNCIA* do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (Quarenta e oito) horas** antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000040

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

12

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000041

13

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros oriundos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, resultando ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000044

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018 PROCESSO nº. 56/2018

16

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Março de 2018.



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos e Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos, faz-se necessário a aquisição de óleo lubrificantes e aditivos para a manutenção, revisão periódica e conservação dos veículos de diversas Secretarias desta municipalidade, bem como estopa e graxa para manutenção dos serviços realizados pelo Departamento de Obras desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 353.120,05 (Trezentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais e cinco centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, nº 130 – Vila Boin, em Cruz Machado - PR de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000047

19

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Ronaldo Schribenig – Prefeito Municipal em exercício.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

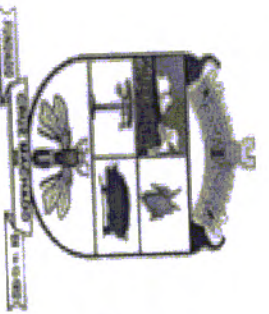
12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: José de Oliveira
Contato: (42) 3554-1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000048



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semeando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
 PROCESSO n.º 56/2018

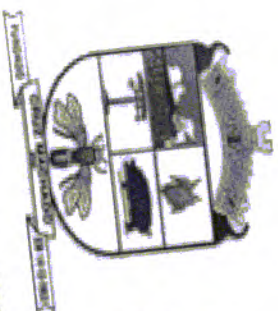
ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
1	41010321	FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO DTO 4 - EMBALAGEM 500ML - SELO APROVAÇÃO INMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML. CADA	CX	5.000	362,4200	1.812,10
2	41010137	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTEITICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. E RECOMENDADO PARA TODO O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES). APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE DBL 7700.00 E 7700.20 ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIESPUMANTE. CLASSIFICAÇÃO SAE J 1034. ASTM D-4985 E 5345, NBR 13705 TIPO A E MBB DBL 7700.00 E 7700.20 CAIXA COM 12 X 1 LITRO	CX	10.000	236,4600	2.364,60
3	41010208	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS GRAU NLG12 - TAMBOR DE 170 KG	TAM	3.000	1.476,0000	4.428,00
4	41010138	OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ. PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5 CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU 50 COM ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. BALDES DE 20 LITROS	BL	100.000	296,1100	29.611,00
5	41010141	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO XP ISO 68 HLP BAMBONA DE 20 LITROS	BL	450.000	216,3300	97.348,50

Comissão Permanente de Licitação
 Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (41) 3554-1222
 Cruz Machado - Pr

000049



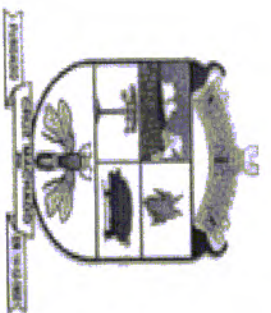
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018

6	41010143	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF QUE ATENDAM AO NIVEL ALLISON C-4 PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, RECOMENDADOS OU COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR. ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS	BL	40,000	255,9800	10.239,20
7	41010224	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-40 MULTIVISCOZO COM COMPONENTES DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS	BL	100,000	518,6900	51.869,00
8	41010145	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96	BL	300,000	227,9200	68.376,00

000050



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Cruz Machado Semearando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018

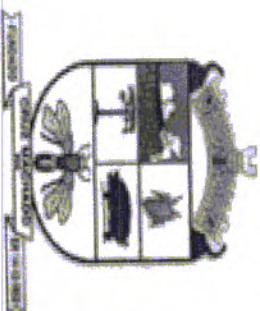
QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) CÓDIGO DA ATC (TECHNICAL COMMITTEE OF PETROLEUM ADDITIVE MANUFACTURES IN EUROPE) E DA ATIEL (ASSOCIATION TECHNIQUE DE L'INDUSTRIE EUROPEENNE DES LUBRIFIANTS), COM RECOMENDAÇÃO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES. EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E FORA DA ESTRADA TAIS COMO: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENS, MACK, MAN, MMW, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN E VOLVO. (VOLVO VDS, MARCYK EO-K2 E MB 228.3) ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDECE DE VISCOSIDADE: BALDES DE 20 LITROS

9	41010148	CX	30,000	498,7300	14.961,90
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SM, ACEA A3-02 MULTIVISCOZO BASE SINTETICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API, SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEUS ATC E ATIEL. ADITIVOS, ANTIDEGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDECE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO.					

10	41010155	BL	50,000	219,7600	10.988,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRUO COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MMW, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR E QUE SEJA APROVADO PARA CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES E ONIBUS VOLKSWAGEN, ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS.					

11	41010156	BL	150,000	216,9800	32.547,00
OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 E MIL-L-2105D, ÓLEO LUBRIFICANTE					

000051



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
 Semeando o Futuro!
 Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018

PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS DO FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUNSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO MERCEDES BENS (235.0) VOLVO 68843449) ADITIVO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM, BALDES DE 20 LITROS.

12	41010158	BL	20,000	220,2800	4.405,60
<p>ÓLEO LUBRIFICANTE SAE85W/140 API GL5 E MIL-L-2105D PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA USO DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS, APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE 235.0 ADITIVOS: AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE DE 20 LITROS.</p>					
13	41010120	CX	5,000	731,9300	3.659,65
<p>ÓLEO PARA FREIOS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FREIOS 1/2 LITRO, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO OU A TAMBOR E ABS, DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E TRATORES. ATENDENDO AS NORMAS SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3 E ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 2 E TIPO 3, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE CLASSIFICAÇÃO DOT3 CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1/2 LITRO.</p>					
14	41010384	GAL	20,000	226,0000	4.520,00
15	41010385	BL	10,000	553,7500	5.537,50
16	41010386	BL	20,000	353,6500	7.073,00
17	27030472	KG	100,000	4,9900	499,00
18	27027670	KG	600,000	4,8000	2.880,00
			TOTAL DO		353.120,05
			PROCESSO:		

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (0xx41) 3554-1222
 Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000052

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO II

24

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000053

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018

ANEXO III

25

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



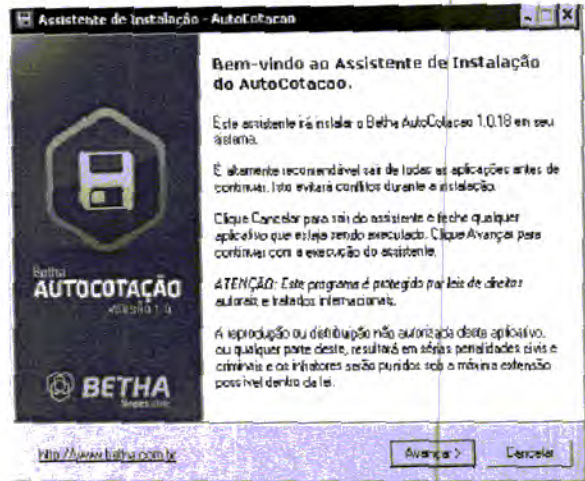
7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

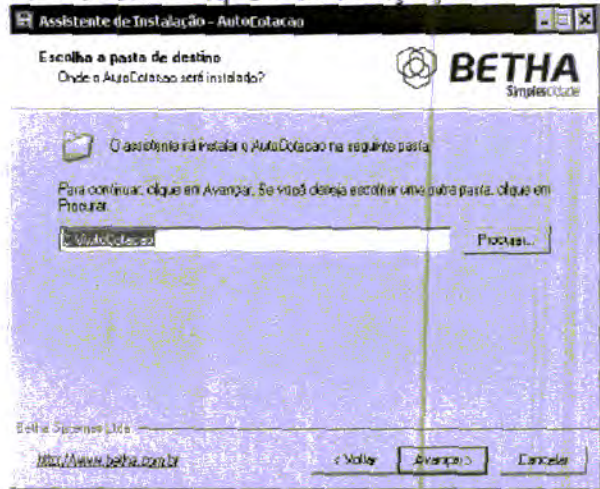


8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



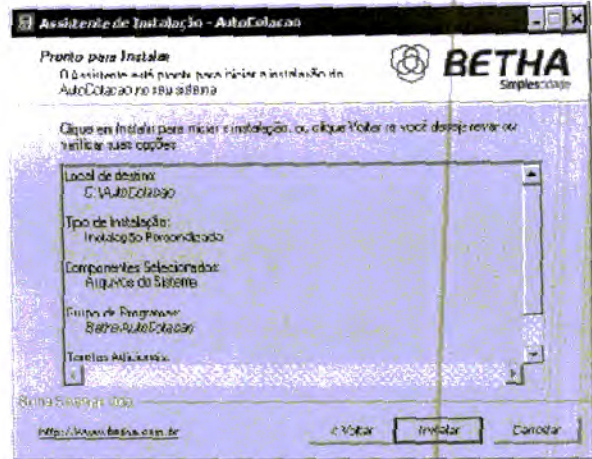
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

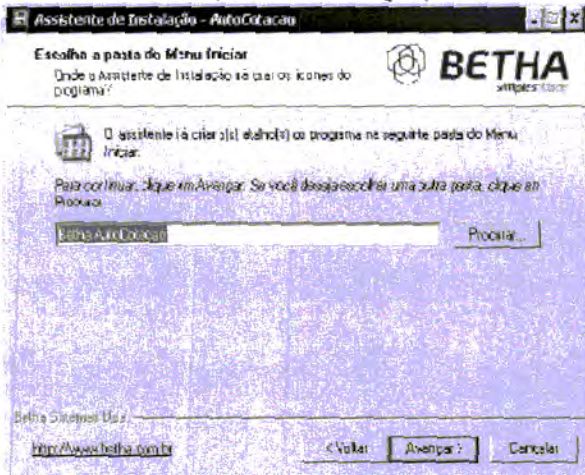
000055

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

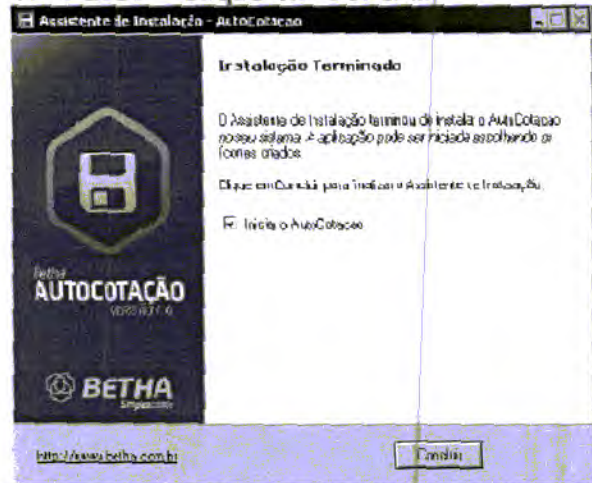
27



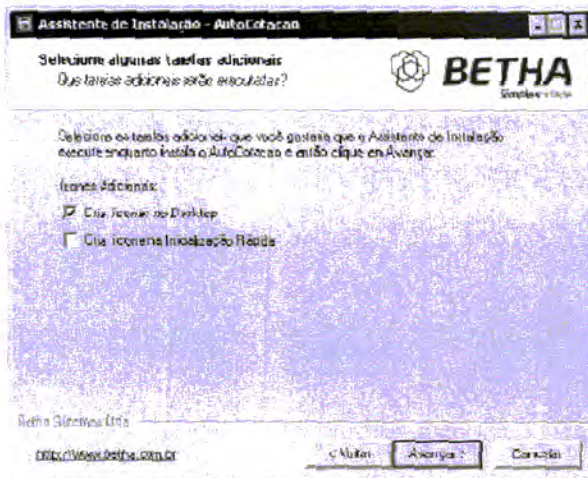
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



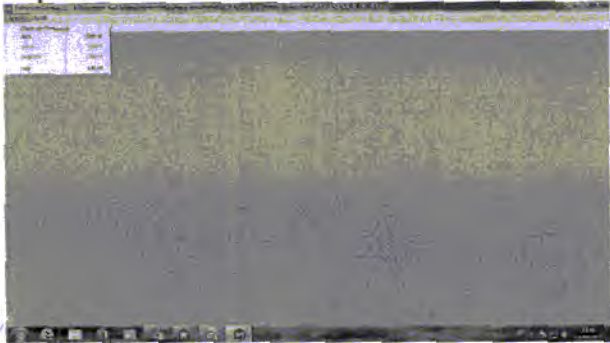
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000056

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

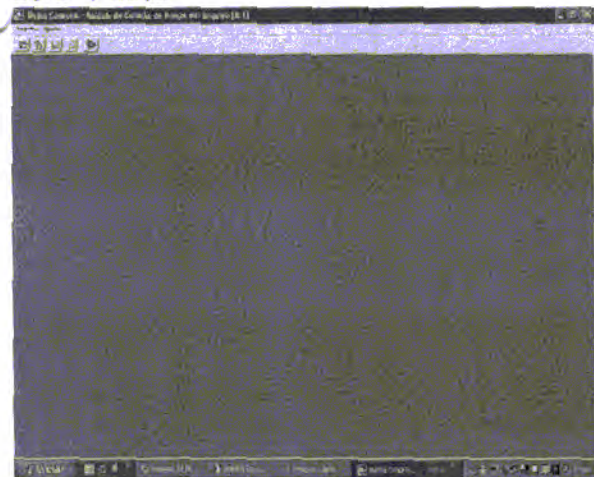
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



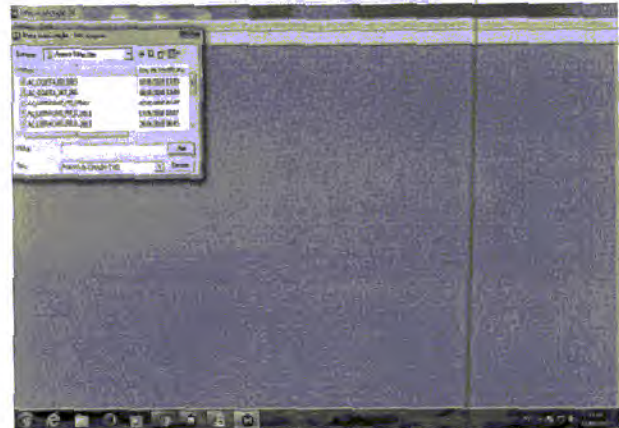
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



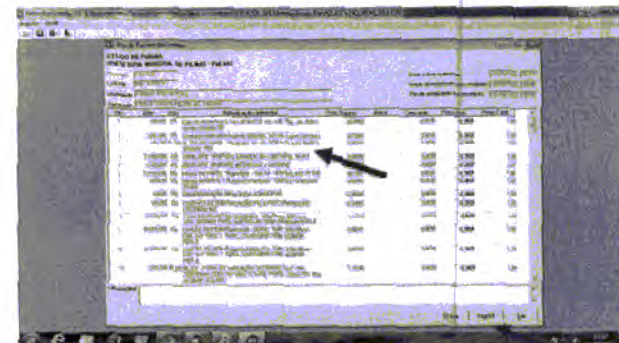
21º Passo Acesso "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



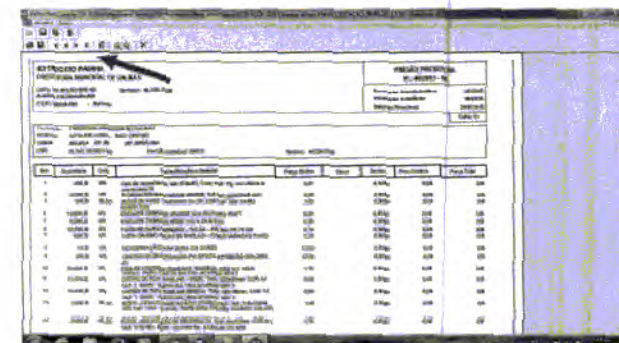
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000057

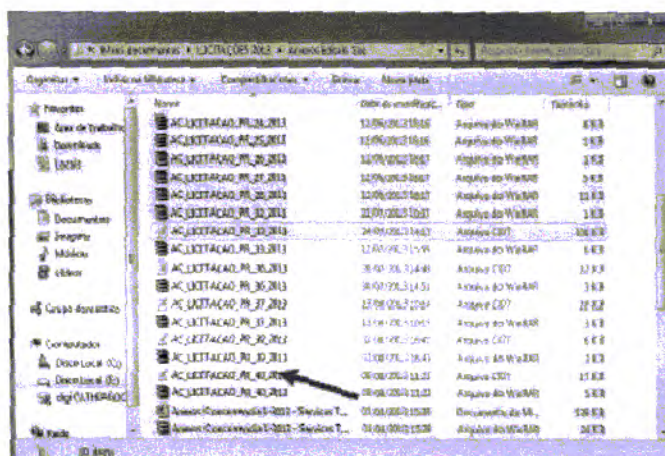
PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

29

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000058

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2018
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000059

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

31

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento *hábil* entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à sua vigência.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento *hábil*, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento *hábil* deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

000060

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

32

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

33

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

030063

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

35

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000064

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
atamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial n.º ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000066

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO VII

38

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000067

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000068

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

40

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

..... de de 2018.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000069

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

41

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabisk
E-mail: diariodigital@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1443 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 29 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	02
Diversos.....	16
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	18
Diversos.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
38/2018
PROCESSO nº. 55/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
39/2018
PROCESSO nº. 56/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos e Departamento de Obras

desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Docu-

mentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não

conçrmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

000071

Cruz Machado, 29 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



RELATÓRIOS

Município de CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.870.000,00	60.870.000,00	9.509.014,19	15,62	9.509.014,19	15,62	51.360.985,81
RECEITAS CORRENTES	60.870.000,00	60.870.000,00	9.509.014,19	15,62	9.509.014,19	15,62	51.360.985,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.467.000,00	3.467.000,00	469.350,21	13,54	469.350,21	13,54	2.997.649,79
IMPOSTOS	3.220.000,00	3.220.000,00	453.208,99	14,07	453.208,99	14,07	2.766.791,01
TAXAS	247.000,00	247.000,00	16.141,22	6,53	16.141,22	6,53	230.858,78
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	15.498,87	7,75	15.498,87	7,75	184.501,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	15.498,87	7,75	15.498,87	7,75	184.501,13
RECEITA PATRIMONIAL	515.900,00	515.900,00	29.505,95	5,72	29.505,95	5,72	486.394,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00	20.000,00	851,15	4,26	851,15	4,26	19.148,85
VALORES MOBILIÁRIOS	495.900,00	495.900,00	28.654,80	5,78	28.654,80	5,78	467.245,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	32.000,00	32.000,00	7.382,42	23,07	7.382,42	23,07	24.617,58
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	56.628.100,00	56.628.100,00	8.985.629,49	15,87	8.985.629,49	15,87	47.642.470,51
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.680.100,00	30.680.100,00	4.073.688,44	13,28	4.073.688,44	13,28	26.606.411,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.648.000,00	17.648.000,00	3.343.550,47	18,95	3.343.550,47	18,95	14.304.449,53
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.568.390,58	18,90	1.568.390,58	18,90	6.731.609,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	1.647,25	9,69	1.647,25	9,69	15.352,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.647,25	0,00	1.647,25	0,00	-1.647,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.870.000,00	60.870.000,00	9.509.014,19	15,62	9.509.014,19	15,62	51.360.985,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018
PROCESSO n.º 56/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e estopa, destinados para frota de veículos e Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 29 de Março de 2018.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br - CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.unioudavitoria.pr.gov.br
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0002/2018
AO CONTRATO N.º 00030/2016 (3300)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016
PROCESSO N.º 11/2016
SEQUENCIAL DO ADITIVO N.º 4524

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência/Execução. CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR. CONTRATADO (A): FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3º e 4º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, HILTON SANTIN ROVEDA, portador da cédula de identidade nº 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.419.409-30, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Clotário Portugal, nº 980, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.665.705/0001-93, neste ato representado pelo Sócio Administrador MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo do Contrato n.º 00030/2016 (3300).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 00030/2016 (3300) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/03/2018 e a terminar em 22/03/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.º 00030/2016 (3300) e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Artigo 57º
A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.
União da Vitória - PR, 22 de março de 2018.

CONTRATADA - FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA
LTDA - ME
CNPJ/MF nº 18.665.705/0001-93
CONTRATANTE - HILTON SANTIN ROVEDA
RG nº 7.210.917-1/SSP-PR
CPF nº 030.419.409-30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000

PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2018 - PROCESSO n.º 55/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 28 de Março de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 18/2018 - Sequência nº 4479, do Pregão Presencial nº 06/2018 - Processo nº 11/2018. Contratada: YOLANDA PRETO. Objeto: Contratação de 01 Enfermeiro, 01 Farmacêutico e 01 Educador Físico, para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de saúde e Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - Paraná, por tempo determinado de 12 meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 26/03/2018.

União da Vitória, 26 de março de 2018.
M. ESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

CHARGE



Horóscopo

Previsão para hoje

000072 João Bidu | joabidu.com.br

ÁRIES
21/03 a 20/04

Será um dia de muito trabalho, mas você terá disposição para dar conta das tarefas, principalmente se estiver de olho em cargo de chefia. Boa fase para iniciar namoro ou fazer planos de casamento. Cor: vermelho.

TOURO
21/04 a 20/05

Você vai contar com sorte, energia e criatividade. Terá facilidade para se relacionar com as pessoas e pode conseguir o que quiser com seu carisma e otimismo. Dê atenção à saúde. Apoie seu par. Cor: amarelo.

GÊMEOS
21/05 a 20/06

Mudança ou reforma em casa recebe ótimas vibrações. Também é uma boa fase para trocar de emprego ou conquistar mais estabilidade no trabalho. Seu charme será reforçado e o dia promete muito paixão. Cor: prata.

CÂNCER
21/06 a 21/07

Seu poder de comunicação está acentuado e você saberá escolher as palavras certas para convencer os outros. À tarde, assuntos de casa terão prioridade. No amor, papos descontraídos vão animar a vida. Cor: roxo.

LEÃO
22/07 a 22/08

Você pode ganhar grana extra com o trabalho, com um segundo emprego ou com algo feito em casa nas horas vagas. Confie no seu tiro comercial. Sucesso em entrevista de emprego. Estimule o diálogo. Cor: bege.

VIRGEM
23/08 a 22/09

Simpatia e bom papo ajudarão você a se relacionar melhor com as pessoas e a conseguir acordos mais vantajosos no trabalho. Pode pintar uma grana extra à tarde. Está exigente e o dia promete muita paixão. Cor: preto.

LIBRA
23/09 a 22/10

Você pode sentir certo desânimo ou preguiça no início do dia. Vai se sair melhor em tarefas que possa fazer a sós ou em casa, longe de barulho. Seu astral deve melhorar à tarde. Cor: verde.

ESCORPIÃO
23/10 a 21/11

Aproveite o período da manhã para agilizar as tarefas. À tarde, pode faltar pique para dar conta de tudo. Se estiver só, pode se envolver com pessoa comprometida. No romance, esclareça dúvidas. Cor: lilás.

SAGITÁRIO
22/11 a 21/12

Concentre-se na carreira, nas oportunidades de progredir no emprego, conquistar um cargo e salário melhor. Mostre que tem potencial para assumir novas responsabilidades. Cor: verde-escuro.

CAPRICÓRNO
22/12 a 20/01

Você pode se interessar por novos cursos, assuntos e experiências. À tarde, pode ter novidades na carreira, com chance até de pintar uma promoção: saiba aproveitar as oportunidades. No amor, mostre seu charme. Cor: pink.

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

Mudanças e imprevistos podem deixar o dia agitado, especialmente no trabalho. Observe e adapte-se às novidades para tirar o melhor proveito das situações. A dois, sair da rotina pode ser revigorante. Cor: vermelho.

PEIXES
20/02 a 20/03

A tarde pode trazer imprevistos, então, é melhor que se empenhe mais de manhã para evitar tumultos no fim do expediente. Sua sensualidade vai aumentar ao longo do dia. Cor: creme.

Previsão do tempo Mínima: 16° Máxima: 26° **Nível do Rio Iguaçu**
Manhã: Sol e aumento de Nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva
Noite: Pancadas de Chuva
Fonte: Vwalte
2,42
19 horas de ontem

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA
CÍRCULO DE FOGO 3D: 19:00 | 21:15
JOGADOR Nº01: 16:00 | 18:45 | 21:15 (LEG)
PEDRO GOELHO: 15:00 | 17:00 | 19:00 | 21:45
NADA A PERDER: 15:30 | 18:30 | 21:15 (NAC)
VINGADORES - GUERRA INFINITA: 23:59 (LEG)

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Sexta-feira
Ernesto salva Elisabeta e Darcy encontra Jane na floresta. Luccino pede que Fani visite Nicoletta, mas a moça afirma o ressentimento pela mãe. Tibúrcio expulsa Luccino de sua casa. Camilo sofre por amor e Julieta questiona Susana e Darcy sobre o estado do filho. Darcy dá um soco em Uirapurú.

ORGULHO E PAIXÃO - Sábado
Darcy e Ernesto constatarem que estão apaixonados pela mesma mulher. Elisabeta se irrita com seus pretendentes. Brandão vai com sua motocicleta até Mariana, mas Uirapurú chega antes até a amada. Mariana e Uirapurú se beijam, e Brandão vê. Mariana se preocupa com a reação de Lídia sobre o seu envolvimento com Uirapurú. Darcy tenta se reaproximar de Elisabeta.

DEUS SALVE O REI - Sexta-feira
Afonso propõe que se faça uma lista de reivindicações para ele negociar com Rodolfo. Rodolfo promete a Afonso que avaliará as reivindicações. Cássio afirma a Afonso que a única solução para Montemor é sua volta ao trono. Betânia se irrita com Romero ao vir o tratamento que ele está dispensando a Saulo, ao mesmo tempo em que renega Ulisses. Catarina comenta com Virgílio que precisa contar a rebelião até a sua gravidez. Madre Benedita flagra Lucrécia comendo a comida clandestina de Mirtes.

DEUS SALVE O REI - Sábado
Madre Benedita avisa a Lucrécia que se houver uma próxima infração ela será retirada do convento. Orlando avisa a Rodolfo que os trabalhadores de Montemor estão em greve. Catarina diz a Rodolfo que Amália e Afonso são os líderes da paralisação. Catarina tenta instigar Rodolfo a prender Amália. Odolfo e Catarina adoram a comida feita por Ulisses. Brumela promove Ulisses a cozinheiro. Tiago beija Selenia. Saulo volta a enxergar.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO - Sexta-feira
Orestes garante a Fabiana e Renato que a causa contra Clara é favorável ao casal. Beth exige que, caso seja compatível com Adriana, sua doação para a filha seja mantida em segredo. Gael descobre que Sophia encomendou a morte de Vinícius na prisão. Gael revela a Lívia que viu Sophia e Mariano juntos. Mariano pede ajuda a Maira para descobrir os segredos de Caetana. Sheila tenta se aproximar de Cicero, mas é rejeitada. Nádia cuida de Marquinhos. Adniéia, Suzy e Irene pedem conselhos a Nádia para separar Samuel e Cido de vez. Diego revela a Raul e Isabel que Melissa está no bordel. Renato diz a Samuel que colocará Clara na cadeia. Adriana afirma a Jô que não quer usar armadilhas para atrair Patrick. Renan se preocupa com Beth. Raul e Isabel resgatam Melissa do bordel. Gael procura Mercedes. Lívia termina o romance com Mariano.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO - Sábado
Lívia aceita voltar para Mariano caso os dois deixem a cidade com Tomaz. Mariano é rude com Caetana e Leandra o ameaça. Mariano afirma a Johnny que precisa descobrir algo contra Sophia. Gael se revolta contra Sophia e Lívia tenta acalmá-lo. Beth descobre que é compatível com Adriana e Aguiar marca os exames pré-operatórios. Chega o dia do casamento e Josafá fica nervoso com a demora de Mercedes. Todos se emocionam no casamento de Josafá e Mercedes. Mercedes faz um discurso em homenagem a Caetana. Diego comemora a volta de Melissa. Nádia se atefoia a Marquinhos e todos reparam em sua mudança. Zé Victor se irrita com Sophia. Sophia provoca Mariano. Diego pede a separação de Karina. Aguiar descobre que Beth é alcoólatra e afirma que ela não pode ser doadora.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000073

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000074

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.